

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES - CONVÊNIO SICONV Nº 967732/2024 - COTAÇÃO Nº 003/2025

De: Sirlene Pereira Motta <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

Data: 02/09/2025, 17:06

Para: Helisa Almeida <licita@rtsrio.com.br>

CC: Carolina O' Hasson <moliveira@rtsrio.com.br>, Erica Galvão <egalvao@rtsrio.com.br>, Marcus Vinicius Barbosa (RTS - Instrumentador Cirúrgico) <mbarbosa@rtsrio.com.br>, Kézia Rangel Pereira de Souza <krangel@rtsrio.com.br>, Franciny Alves Ferreira <falves@rtsrio.com.br>

Boa Tarde, Helisa Cristina !

Segue abaixo, retorno do nosso Engenheiro referente ao pedido de esclarecimento:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

Processo Licitatório nº 003/2025 - Convênio: 967732/2024

Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Empresa RTS RIO S.A.

Prezado(s) Senhor(es),

Acusamos o recebimento do Pedido de Esclarecimento apresentado por V.Sa. referente ao Lote 2 – Ventilador Pulmonar do edital supracitado. Após análise técnica, seguem os esclarecimentos:

1. Tela de 17”

O edital especifica tela de mínimo 17 polegadas com visor touchscreen colorido. Essa exigência visa garantir a visualização simultânea de múltiplos parâmetros e curvas ventilatórias, fundamental para a segurança do paciente em todas as categorias (neonatal, pediátrica e adulta).

Posicionamento: não será aceita tela de 15”, mantendo o requisito do edital.

2. Disparo a fluxo de 0,2 a 15 L/min

O intervalo estabelecido no edital garante compatibilidade com pacientes neonatais, pediátricos e adultos em todos os modos ventilatórios e situações clínicas. Ventiladores com tecnologia BIAS FLOW com faixas diferentes não atendem integralmente essa especificação.

Posicionamento: não será aceito, mantendo o requisito do edital.

3. Cálculo de PEEP intrínseca (AUTOPEEP)

O edital requer monitorização de auto-PEEP. Equipamentos que calculam apenas PEEP total ou apenas monitoram parcialmente não atendem a integralidade da especificação.

Posicionamento: não será aceito, mantendo o requisito do edital.

4. Sensores de fluxo e válvula de exalação

O edital exige 5 sensores de fluxo independentes e 1 válvula de exalação, para permitir redundância e segurança operacional. Cassetes expiratórias integradas com sensores ultrassônicos indissociáveis não cumprem integralmente este requisito.

Posicionamento: não será aceito, mantendo o requisito do edital.

5. Funções TRE / Teste de Respiração Espontânea (SBT)

O edital especifica que o equipamento deve permitir a realização de testes de respiração espontânea com

monitorização completa e intervenção do operador. Modos que realizam apenas comutação automática sem necessidade de parametrização pelo operador não atendem integralmente à função exigida.

Posicionamento: não será aceito, mantendo o requisito do edital.

6. Operação em bateria mínima de 3 horas

O requisito de 3 horas de autonomia mínima visa garantir suporte contínuo ao paciente em situações de transporte intra-hospitalar ou falha de energia elétrica. Equipamentos com 1 hora de autonomia, mesmo expansível com módulos adicionais, não atendem ao requisito mínimo do edital.

Posicionamento: não será aceito, mantendo o requisito do edital.

Conclusão

Todos os requisitos técnicos estabelecidos no edital têm por finalidade assegurar segurança, funcionalidade plena e compatibilidade clínica do equipamento com todos os pacientes e ambientes de utilização. Portanto, os itens questionados deverão ser integralmente atendidos conforme especificações do edital, sem flexibilizações.

Agradecemos o interesse da empresa RTS RIO S.A. e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Desde já, meus agradecimentos.

Atenciosamente,



GUSTAVO GODOI VIEIRA

Engenharia

Tel : (27) 3212 7214 - (27) 99204 9557/99223 0018 | Ramal 214

Site : [www.santacasavitoria.org]www.santacasavitoria.org

End : R. Dr. João dos Santos Neves, 143 - Vila Rubim, Vitória - ES, 29025-023

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Sirlene Motta

 (28) 2101-2110

 WhatsApp: (28) 99258-5288

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES - CONVÊNIO SICONV Nº 967732/2024 - COTAÇÃO Nº 003/2025

Data:Thu, 28 Aug 2025 17:14:36 -0300

De:Helisa Almeida <licita@rtsrio.com.br>

Para:captacao@santacasacachoeiro.org.br

CC: Carolina O' Hasson <moliveira@rtsrio.com.br>, Erica Galvão <egalvao@rtsrio.com.br>, Marcus Vinicius Barbosa (RTS - Instrumentador Cirúrgico) <mbarbosa@rtsrio.com.br>, Kézia Rangel Pereira de Souza <krangel@rtsrio.com.br>, Franciny Alves Ferreira <falves@rtsrio.com.br>

A Comissão de Licitação e Contratos

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa RTS RIO S.A., estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, Nº 943, Ramos - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.031-611, inscrita no CNPJ Nº 04.050.750/0001-29, vem respeitosamente, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital, pela razão de fato e de direito a seguir exposta.

QUESTIONAMENTO

Lote 13 item 13: Ventilador Pulmonar

- Pedese equipamentos com mínimo de tela de 17" polegadas; Pergunta-se: Seriam aceitos ventiladores com tela de 15" polegadas?
- Pedese no edital equipamentos com disparo a fluxo de 0,2 a 15 l/min; Pergunta-se: seria aceitos ventiladores com tecnologia BIAS FLOW, com faixas de valores de 0.50 a 0.18 l/min para neonatal e pediátrico e faixa de 0.6 a 2.0 l/min para adulto?
- Pedese cálculo de PEEP intrínseca (AUTOPEEP); Pergunta-se: seriam aceitos equipamentos que monitoram auto-PEEP e/ou calcula PEEP total?
- Pedese 05 sensores de fluxo e 01 válvula de exalação; Pergunta-se: Seriam aceitos equipamentos com duas cassetes expiratórias, uma instalada e outra sobressalente? Essa pergunta se faz, porque o sensor de fluxo da Getinge possui tecnologia ultrassônica, compatível com todas as categorias de pacientes (neo, ped e adulto) e está inserida no interior da cassette expiratória, localizada no corpo do ventilador. O sensor de fluxo e a cassette expiratória são indissociáveis, no entanto a cassette pode ser destacada do equipamento para desinfecção e esterilização em autoclave.
- Pedese funções TRE, teste de respiração espontânea e/ou SBT. Em boa parte dos ventiladores, essa configuração em sua grande maioria, consiste em apresentar um cronômetro e/ou realizar a mudança automática para a modalidade de pressão de suporte, na qual o operador precisará parametrizar todas as configurações. O teste será interrompido manualmente pelo operador caso o paciente não consiga sustentar as respirações espontâneas e/ou retornará automaticamente para modalidade anterior pré configurada caso o paciente resista o tempo do cronômetro; Pergunta-se: Seriam aceitos equipamentos que possuem a comutação automática entre ventilação controlada e assistida de acordo com as necessidades do paciente através da análise de sensibilidade a cada ciclo, possibilitando não somente a diminuição das assincronias ventilatórias, mas também uma ventilação mais adaptada e que permita um desmame ventilatório personalizado, sem a necessidades de ajustes periódicos pelo operador em categoria invasiva?
- Pedese equipamentos com operação mínima em bateria de 3 horas. Pergunta-se: Seriam aceitos ventiladores com 1hora de autonomia em bateria podendo ser expandido para 3 horas com aquisição de módulos de baterias?

Ficamos no aguardo do esclarecimento, a fim de sanar todas as dúvidas.

Certas da sua compreensão, agradecemos desde já.

Att.,
Helisa Cristina Guedes De Almeida

ANALISTA LICITAÇÃO

+55 21 99629-6579
+55 21 3869-7801 (Ramal 3327)



www.rtsrio.com.br



Esta mensagem é reservada. Sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta empresa. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta empresa de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.